



CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL
CFESS.
AUDITORIA DAS ELEIÇÕES
DO SISTEMA CFESS-CRESS DE 2023.

THE PERFECT LINK
LAUDO DE AUDITORIA.



LAUDO DE AUDITORIA.

Elaborado em 21 de março de 2023, para o CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS.

Em virtude da contratação da THE PERFECT LINK, empresa de auditoria independente especializada em auditoria e perícia em processos eleitorais, para a Auditoria das Eleições do Sistema CFESS-CRESS, promovidas pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, vimos emitir o presente Laudo de Auditoria, que apresenta as conclusões do trabalho de Auditoria das Eleições do Sistema CFESS-CRESS de 2023, que ocorreram no período de 14 a 16 de março de 2023.

Os trabalhos de Auditoria realizados contemplaram todos os aspectos das Eleições, abrangendo as regras de negócio, os procedimentos administrativos e técnicos, o Sistema de Votação, a sua infraestrutura, e as bases de dados de eleitores, permitindo a valoração do Evento como um todo. Este trabalho desenvolveu-se em duas etapas: Auditoria Prévia e Auditoria On-Line.

Os trabalhos de Auditoria Prévia consistiram em realizar a crítica sobre as regras de negócio e sobre os aspectos técnicos, como Sistema e infraestrutura. As regras de negócio foram revistas e dotadas de pontos de controle de auditoria. Analisou-se a arquitetura do sistema de votação e aplicaram-se testes de segurança e usabilidade dos sistemas, para garantir a segurança e a inviolabilidade do Pleito. Os resultados da análise e dos testes demonstraram a necessidade de implementação de incrementos de segurança ao Sistema, de modo que foram estabelecidos pontos de controle adicionais de Auditoria, para verificar e monitorar eventuais ataques utilizando-se destas fragilidades, bem como foram homologadas as regras de negócio e o Sistema.

Os trabalhos de Auditoria On-Line abrangeram o



acompanhamento, a individualização e a preservação das evidências e a verificação dos diversos pontos de controle fixados na primeira fase de auditoria, além do monitoramento do desempenho, da disponibilidade, da integridade e do tempo de resposta do Sistema de Votação Eletrônica.

Os trabalhos de Auditoria, dentre outros controles, contemplaram as análises:

1. Das regras de negócio da Votação – analisando-se os procedimentos administrativos relacionados com a votação, como as opções e os procedimentos de individualização do eleitor para recuperação de senha e para a votação, dos procedimentos de abertura e encerramento da votação, dentre outros;

2. Das bases de dados - considerando-se a importância da correta formação do universo de eleitores para a realização das Eleições, foram analisados os números de eleitores aptos e inaptos e a lista de votantes. Pode ser constatado que houve equívoco na carga de dados nos estados do Ceará, Minas Gerais, Paraná e Rondônia, para os quais não foram habilitadas as Eleições Regionais, somente a Federal, o que levou à suspensão temporária das votações nesses estados, até a realização da correção das bases de dados e retomada gradativa da votação nesses cinco estados, sendo concluída, para todos os estados, às 13 horas do primeiro dia de votação. Até que fosse feita a suspensão, votaram 111 eleitores (distribuídos entre os estados em número de 35 no Ceará, 25 em Minas Gerais, 46 no Paraná e 5 em Rondônia) somente na Eleição Federal. A Auditoria pôde constatar que o evento foi superveniente e aleatório, não havendo direcionamento, deliberação ou desequilíbrio na disputa, e que não implicou em reinício de servidores ou recompilação de programas, concluindo que deste evento não resultou impacto no Processo Eleitoral;

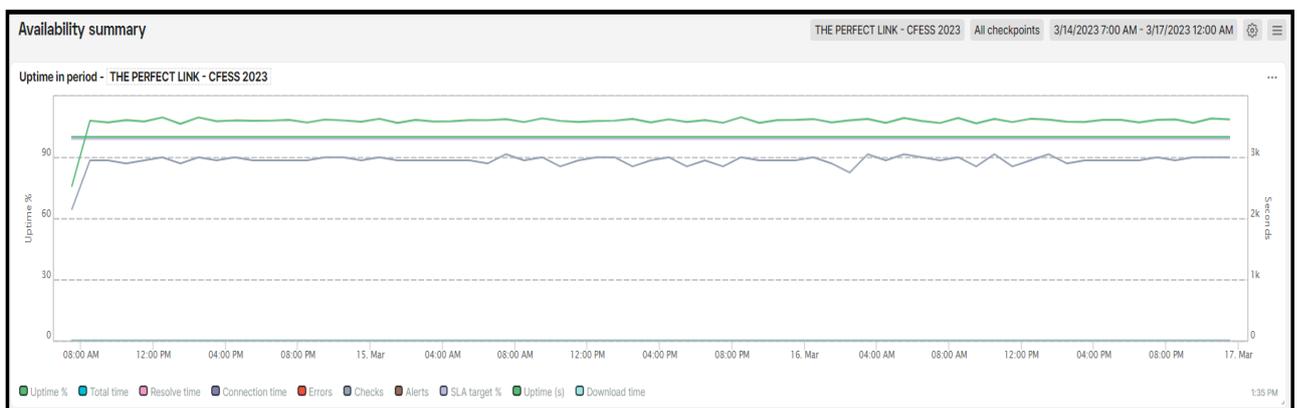
3. Do funcionamento e da arquitetura do Sistema de Votação Eletrônica - realizaram-se testes e análises dos diversos aspectos do Sistema de Votação, com a

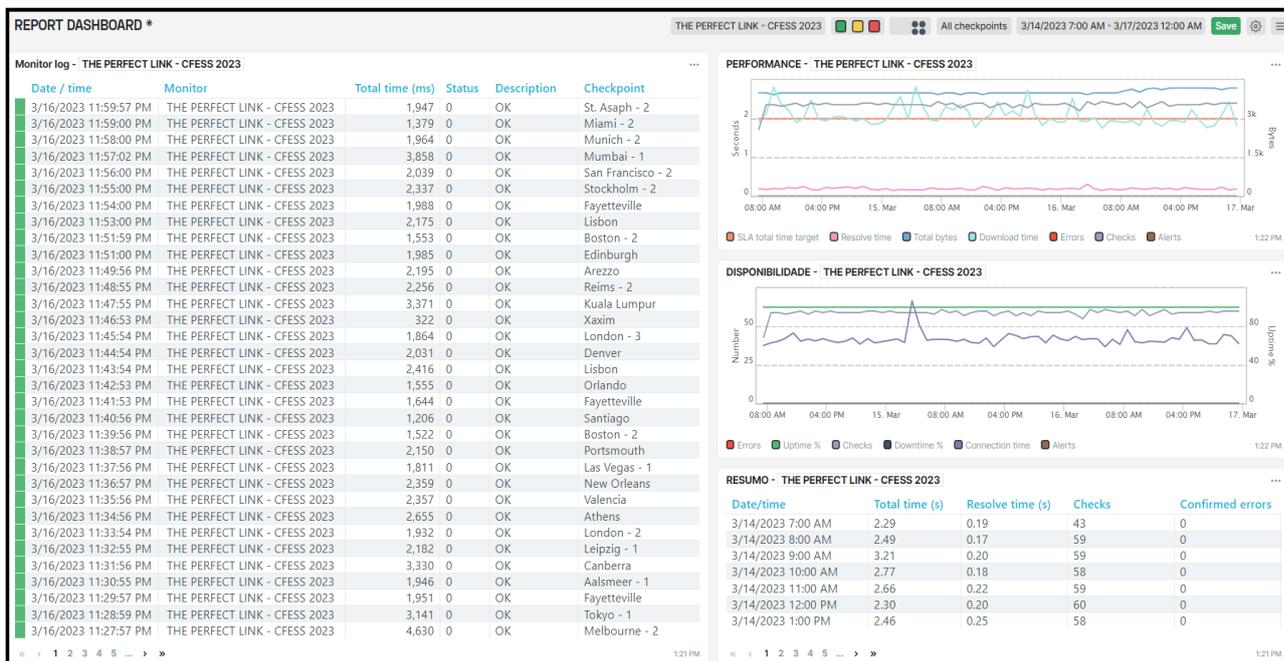


aferição de análise de sistemas e com o uso de ferramentas profissionais, verificou-se, durante a votação, a preservação das premissas fundamentais de processos eleitorais e assembleias, como o sigilo, a unicidade do voto, a garantia de que o voto seja efetivamente computado para a opção do eleitor, da inexistência de tráfego de informações não criptografadas entre o dispositivo eletrônico do eleitor e os servidores de armazenamento do Sistema, a criptografia no momento do voto, o armazenamento e a preservação íntegra dos logs de registro das operações realizadas por eleitores, não se registrando inconformidades;

4. Da individualização e da preservação do ambiente da votação – utilizando-se de técnicas e de ferramentas forenses, individualizaram-se os programas fontes, os compilados, as páginas de Internet, e as bases de dados Sistema de Votação antes do início e após o seu término, preservando-se estes registros como evidências para controle de auditoria e para garantia das Eleições. A conferência destes pontos de controle não registrou inconformidades;

Monitoraram-se o Sistema e o Site de Votação, utilizando-se de ferramenta profissional que aplica a técnica de monitoramento de *hash* em tempo real, produzindo evidências com validade forense a cada minuto do processo de votação, aferindo-se as diversas grandezas de comportamento do Sistema durante todo o período de votação, não se registrando qualquer tentativa de interferência na Votação, como pode ser visto nos gráficos abaixo.





Aferiram-se os aspectos técnicos de segurança, confiabilidade e disponibilidade do Sistema e do site de Votação, comprovando-se os resultados satisfatórios, o bom desempenho (*performance*) do Sistema e baixo tempo de resposta aos eleitores, com percentual de disponibilidade de 100% do período total de votação.

As análises de auditoria estenderam-se por todos os aspectos da Votação, incluindo-se as regras de negócio, a publicidade, a garantia de universalidade e de oportunidade de votação para todos os eleitores de acordo com as regras do Pleito, o sigilo e unicidade de voto. Analisaram-se o universo de eleitores e os logs de registros de votação e da plataforma de hospedagem, não se registrando inconformidades.

Analisaram-se os quantitativos expostos na Apuração das Eleições e constantes na base de dados de eleitores, após o encerramento.

Os resultados quantitativos e qualitativos foram expressos nos Relatórios de Apuração anexos, assinados por esta Auditoria. Dos 126.138 eleitores habilitados,



26.923 participaram efetivamente do Processo Eleitoral, registrando os seus votos.

A Auditoria THE PERFECT LINK, por todo o exposto, conclui pela convalidação, em sua íntegra, das Eleições do Sistema CFESS-CRESS de 2023, promovidas pelo do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.

Sendo o que tínhamos a afirmar, subscrevemo-nos,

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Fernando De Pinho Barreira', is centered on the page.

Fernando De Pinho Barreira

Auditor e Perito Forense
Técnico em Processamento de Dados
Analista de Sistemas
Administrador/Auditor de Empresas com Ênfase em Sistemas
Bacharel em Direito
Especialista em Direito Eletrônico
Especialista em Perícia Criminal
Especializado em Sociedade da Informação e Direito de Autor – Universidade de Lisboa
Membro da The British Society of Criminology – UK
Membro da ISACA - Information Systems Audit and Control Association – EUA
Membro da HTCIA - High Technology Crime Investigation Association - EUA
Membro da ACJC – The Academy of Criminal Justice Sciences – EUA
Membro da IACIS - International Association of Computer Investigative Specialists – EUA
Membro da APCForense – Associação Portuguesa de Ciências Forenses – POR
Membro da APDI - Associação Portuguesa de Direito Intelectual - POR.
CRA Nº 70.675
ISACA Nº 1568097
THE PERFECT LINK
CRA Nº 19.460